



Processo PC.000088/2025-48

Dados da Autuação

Autuado em: 28/01/2025 às 08:43

Unidade origem: SS-1 - Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado

Unidade responsável: SS-62/MatMedHosp - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/MatMedHosp

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto: Processo de Contratação

Detalhamento: PROCESSO DE ENTREGA ÚNICA - AQUISIÇÃO DE REPELENTE DE INSTETOS - MMH

Dados da Contratação

Nº do Item: 109772

Exercício: 2025

Prioridade: Média

Unidade demandante: 9 - Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde

Unidade Executora (Departamento/Divisão/Serviço/Seção): 96 - Departamento de Administração da Saúde

Oneração no exercício: R\$ 72.000,0000

Programas de Trabalho: 16 AÇÃO 2065

Data Pretendida para Aquisição/Contratação: 27/05/2025

Fonte de Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339030

Descrição do Objeto da Contratação: REPELENTE DE INSETOS

Há Vinculação com o PDTIC: Sim

Conexão com Outra Contratação: Sim

Há Contrato Vigente Relativamente a Esse Objeto: Não

Descrição do Item

Descrição do Item: REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO

Expectativa de resultados a serem alcançados: Diante desse cenário e a iminência do início da campanha de combate à dengue, zika e chikungunya na próxima semana.,

Informações relevantes acerca da contratação atual: Inicialmente, informamos que o referido item restou fracassado no Processo de Contratação nº 1080/2024 - PE 267/2024, devido à não apresentação de amostra pelas licitantes ou à inadequação das amostras apresentadas às especificações descritas no Termo de Referência do Edital. Em razão disso, foi autuado o PC 2408/2024, com o objetivo de dar início ao novo procedimento licitatório. O referido processo se encontra atualmente em fase de análise de amostras, com previsão de conclusão e realização do primeiro pedido em ata no prazo estimado de 2 (dois) meses.

Material ou Serviço: Material

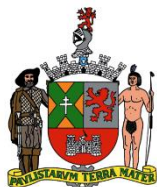
Grupo/Classe: 6586

Código do Item: 7F02103001

Outras Especificações:**Marca:****Quantidade:** 360000**Unidade de Medida:** ML**Valor Unitário Estimado:** R\$ 0,2000**Valor Total:** R\$ 72.000,0000

Justificativa: O referido item restou fracassado no Processo de Contratação nº 1080/2024 - PE 267/2024. Em razão disso, foi autuado o PC 2408/2024, com o objetivo de dar início ao no-vo procedimento licitatório. O referido processo se encontra atualmente em fase de análise de amostras, com previsão de conclusão e realização do primeiro pedido em ata no prazo estimado de 2 (dois) meses.

Responsável pelo processo de compra: Geisiane Leite Dos Santos**Local de Entrega ou Execução****CEP:** 09750-000**Logradouro:** Avenida Senador Vergueiro**Número:** 1751**Complemento:** Não definido**Bairro:** Centro**Cidade:** São Bernardo do Campo**Estado:** SP**Responsável pela Demanda****Data de abertura:** 27/01/2025**Nome:** Geisiane Leite dos Santos**Matrícula:** CS10803**Email:** geisiane.santos@saobernardo.sp.gov.br**Ramal:** (11)2630-6243



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –DFD

1. Dados do Solicitante:

Nome do Responsável pela Demanda: NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA

Departamento: SS-1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO

Data da solicitação: 24.01.2025

E-mail: diretoria.ss1@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: (11) 2630-6142

Objeto: Aquisição de Repelentes para Insetos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa fornecer repelentes de insetos às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo, considerando o aumento significativo dos casos de dengue no estado de São Paulo em 2025. O município já registra 224 notificações de dengue, com crescimento alarmante em relação a 2024.

A dengue na gestação apresenta alto risco para mães e fetos, podendo causar choque, hemorragias, prematuridade e morte fetal. Estudos indicam que repelentes à base de DEET (10%) são seguros para gestantes e crianças, sendo aprovados pela Anvisa.

Diante do cenário epidemiológico e dos riscos à saúde materno-infantil, o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado solicita, com urgência, a aquisição de repelentes para distribuição às gestantes como medida essencial de prevenção.

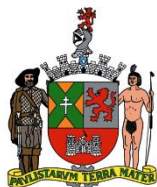
3. Indicação do objeto necessário para atendimento à demanda:

Para atender à demanda, será necessária a contratação de Repelente de Insetos, em processo com **entrega única**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

4. Informações relevantes acerca da contratação atual:

informamos que o referido item restou fracassado no Processo de Contratação nº 1080/2024 - PE 267/2024, devido à não apresentação de amostra pelas licitantes ou à inadequação das amostras apresentadas às especificações descritas no Termo de Referência do Edital.

Em razão disso, foi autuado o PC 2408/2024, com o objetivo de dar início ao novo procedimento licitatório. O referido processo se encontra atualmente em fase de análise de amostras, com previsão de conclusão e realização do primeiro pedido em ata no prazo estimado de 2 (dois) meses.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

5. Expectativa de resultados a serem alcançados:

Com essa aquisição, buscamos garantir maior segurança para as gestantes, reduzindo significativamente o risco de contágio da dengue. A proteção desse grupo é essencial, considerando que a infecção pelo vírus pode trazer complicações tanto para a mãe quanto para o bebê, incluindo riscos de parto prematuro e baixo peso ao nascer. Além disso, ao mitigar a propagação da doença nesse público vulnerável, contribuímos para a saúde coletiva e o alívio do sistema de saúde, prevenindo possíveis sobrecargas nos atendimentos.

6. Assinaturas:

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2025.

NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Seção – SS.132



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. Informações Básicas:

Nome do Responsável pela Demanda: NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA

Departamento: Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS-1

Data da solicitação: 24.01.2025

E-mail: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: (11) 2630-6142

Objeto: Aquisição de Repelente para Insetos.

II. Descrição da necessidade da contratação:

Com base nos estudos do InfoDengue, desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, o estado de São Paulo foi identificado como uma região com potencial aumento significativo na incidência de casos de dengue em 2025. Até o momento, o estado já registrou 7,3 mil casos confirmados e 14 mortes sob investigação, possivelmente relacionadas à doença (MS, 2025).

Quanto ao município de São Bernardo do campo, o informe de Arboviroses 01 de 21 de janeiro de 2025, evidenciou 224 notificações de casos suspeitos de dengue, sendo 199 casos em investigação e 22 casos já confirmados, quanto a Chikungunya, foram notificados 3 casos, sendo estes ainda em investigação. Quando comparados ao ano de 2024, tais dados demonstram aumento significativo.

A dengue na gestação representa um risco considerável tanto para a mãe quanto para o feto. Conforme o "Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério", publicado pelo Ministério da Saúde e a FEBRASGO (2024), gestantes acometidas pelas formas graves da doença têm maior probabilidade de desenvolver choque, hemorragias graves e óbito. No aspecto perinatal, complicações frequentes incluem prematuridade, restrição de crescimento intrauterino e morte fetal. Adicionalmente, o documento "Dengue: diagnóstico e manejo clínico" destaca que gestantes com infecção sintomática têm risco aumentado de morte fetal e parto prematuro. No caso das mães, podem ocorrer hemorragias durante o abortamento, parto ou no período pós-parto, tanto em partos normais quanto cesáreos. Contudo, as complicações associadas às cesarianas tendem a ser mais graves, o que exige critérios rigorosos para sua indicação. A letalidade por dengue entre gestantes é superior à observada em mulheres não gestantes em idade fértil, com risco aumentado no terceiro trimestre da gestação.

Entre as medidas preventivas, o uso de repelentes têm destaque. Estudos apontam que repelentes à base de DEET (n,n-Dietil-meta-toluamida) na concentração de 10% apresentam baixa toxicidade e são seguros para gestantes. Além disso, essa formulação é também indicada para crianças de 2 a 12 anos. A proteção conferida pela concentração de 10% dura cerca de 2 horas, sendo necessária a reaplicação. No Brasil, a Anvisa aprova o uso de DEET para gestantes, independentemente da idade gestacional.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

III. Área requisitante:

SS-62 – Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal.

IV. Requisitos da contratação:

O descritivo do insumo e sua exigência técnica estão detalhados no Termo de Referência acostado nos autos, conforme cadastro no Sistema Eletrônico de Compras do município.

O insumo possui caráter comum e natureza contínua, ou seja, é facilmente encontrado no mercado, e seu descritivo é objetivo, permitindo que empresas do mercado ofertem produtos que atendam às necessidades.

V. Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas:

Considerando o objeto do contrato não há outra solução se não aquisição do referido item com empresas especializadas do mercado.

VI. Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Aquisição do item com empresa especializada no mercado.

VII. Estimativas das quantidades para a contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	ML	7F021030014	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	180000

VIII. Quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

viabilidade econômica da contratação:

Valor Estimado da Contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Informamos que o quantitativo adquirido será fornecido em entrega única.

X. Contratações correlatas ou interdependentes:

Sim, conforme consta na justificativa do Termo de Referência.

XI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Essa contratação está contemplada no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

XII. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Considerando os riscos para a saúde das gestantes e as evidências sobre a segurança dos repelentes, o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado solicita a compra de repelentes para serem disponibilizadas às gestantes como medida preventiva essencial.

XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica, por se tratar de compra de insumo de entrega única.

XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021s.

XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto e em razão da necessidade de cumprimento dos dispostos acima tratados, torna-se imperativa a adoção das providências, visando o afastamento de qualquer possibilidade de solução de continuidade dos serviços prestados por esta secretaria.

São Bernardo do Campo, em 24 de janeiro de 2024.

NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Seção – SS.132



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Mapa de gerenciamento de riscos da contratação

Risco 1

Descrição do Risco	Descumprimento do prazo de entrega	
Análise do Risco	Probabilidade:	() Baixa
		(X) Média
		() Alta
	Impacto:	() Baixo
		() Médio
		(X) Alto
Estratégia	(X) Mitigar () Evitar () Transferir () Aceitar	
Ação preventiva	Garantir que os artefatos de planejamento sejam claros quanto aos prazos e condições de entrega dos produtos	Responsável: Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62
Tratamento	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis em razão do atraso/inadimplemento	
Ação de contingência	Reunir fundamentação necessária para abertura de processo de compra em caráter emergencial	Responsável: Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62
Unidades afetadas	Todas as unidades da Rede de Saúde do Município	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	

SS.62, 24 de janeiro de 2025.

NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Seção – SS.132



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de Repelente para Insetos.

1.2. Justificativa para a contratação:

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.

Com base nos estudos do InfoDengue, desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, o estado de São Paulo foi identificado como uma região com potencial aumento significativo na incidência de casos de dengue em 2025. Até o momento, o estado já registrou 7,3 mil casos confirmados e 14 mortes sob investigação, possivelmente relacionadas à doença (MS, 2025).

Quanto ao município de São Bernardo do campo, o informe de Arboviroses 01 de 21 de janeiro de 2025, evidenciou 224 notificações de casos suspeitos de dengue, sendo 199 casos em investigação e 22 casos já confirmados, quanto a Chikungunya, foram notificados 3 casos, sendo estes ainda em investigação. Quando comparados ao ano de 2024, tais dados demonstram aumento significativo.

A dengue na gestação representa um risco considerável tanto para a mãe quanto para o feto. Conforme o "Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério", publicado pelo Ministério da Saúde e a FEBRASGO (2024), gestantes acometidas pelas formas graves da doença têm maior probabilidade de desenvolver choque, hemorragias graves e óbito. No aspecto perinatal, complicações frequentes incluem prematuridade, restrição de crescimento intrauterino e morte fetal.

Adicionalmente, o documento "Dengue: diagnóstico e manejo clínico" destaca que gestantes com infecção sintomática têm risco aumentado de morte fetal e parto prematuro. No caso das mães, podem ocorrer hemorragias durante o abortamento, parto ou no período pós-parto, tanto em partos normais quanto cesáreos. Contudo, as complicações associadas às cesarianas tendem a ser mais graves, o que exige critérios rigorosos para sua indicação. A letalidade por dengue entre gestantes é superior à observada em mulheres não gestantes em idade fértil, com risco aumentado no terceiro trimestre da gestação.

Entre as medidas preventivas, o uso de repelentes têm destaque. Estudos apontam que repelentes à base de DEET (n,n-Dietil-meta-toluamida) na concentração de 10% apresentam baixa toxicidade e são seguros para gestantes. Além disso, essa formulação é também indicada para crianças de 2 a 12 anos. A proteção conferida pela concentração de 10% dura cerca de 2 horas, sendo necessária a reaplicação. No Brasil, a Anvisa aprova o uso de DEET para gestantes, independentemente da idade gestacional.

Considerando os riscos para a saúde das gestantes e as evidências sobre a segurança dos repelentes, o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado solicita a compra de repelentes para serem disponibilizadas às gestantes como medida preventiva essencial.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Tipo de Contratação:

Fornecimento de Repelente de Insetos.

2.2. Modalidade da Licitação:

Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não.

Justificativa: A não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de repelentes de insetos baseia-se na necessidade imediata de atendimento às demandas das unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo. Considera-se que o SRP, embora vantajoso em certas situações, não se mostra adequado neste caso específico devido à urgência na reposição dos estoques, essencial para a prevenção de doenças transmitidas por vetores.

Além disso, a natureza desta contratação, enquadrada como dispensa de licitação conforme o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, visa atender a situações específicas e pontuais que não apresentam características que justifiquem a utilização do SRP, como previsibilidade de demanda e continuidade de fornecimento.

Portanto, opta-se pela contratação direta como meio mais eficiente e ágil para garantir a disponibilidade imediata dos repelentes de insetos, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde e a legislação vigente.

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Não se aplica.

Justificativa: por se tratar de dispensa de licitação em caráter emergencial.

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não permitida à participação de consórcios de empresa, visto que os itens objetos dessa contratação são de natureza comum.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto a ser executado não se trata de um serviço.

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbices.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

3.1. Vistoria:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto à ser executado não se trata de um serviço.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não, visto que os itens a serem adquiridos são de natureza comum.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

A licitante deverá fornecer uma amostra do produto e, se necessário, será solicitado o catálogo correspondente.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica, por se tratar de entrega única.

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso:

Não se aplica, por se tratar de entrega única.

5. MODELO DE GESTÃO:

5.1 Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica, por se tratar de entrega única.

5.2 Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

E-mail (preferencialmente) e telefone.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os insumos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; Termo de Referência e proposta comercial;

7.2. Cumprir os prazos e condições estabelecidas para a entrega dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento; empregar esforços para assegurar o exercício de garantia pela contratante, caso necessário, de acordo com as especificações técnicas e as políticas de garantia do fabricante;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

7.3. Enviar documentação fiscal para fins de pagamento;

7.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes; e indicar preposto para representá-la e atuar como interlocutor junto à contratante.

7.5. Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada;

E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor, no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.

V – Forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

Não se aplica, visto que o objeto a ser executado não se caracteriza como um serviço.

XII – Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Caso o produto ofertado apresente inconformidades a contratada será notificada para que proceda com a substituição no prazo de 10 (dez) dias sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 deste termo.

XIII – Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

No ato da entrega, o produto deverá conter validade de 2/3 da data de fabricação. Todavia, poderão serem aceitos produtos com validade inferior, mediante autorização prévia da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62 e apresentação de carta de comprometimento de troca.

XIV – Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

Caso o produto ofertado apresente inconformidades, a contratada será notificada para que proceda com a substituição no prazo de 10 (dez) dias sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 deste termo.

XV – Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica, visto que o objeto a ser executado não se caracteriza como um serviço.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

9.1.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1.2, 9.1.1.3 e 9.1.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6, 9.1.1.7 e 9.1.1.8, bem como nos itens 9.1.1.2, 9.1.1.3 e 9.1.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2.4. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 1.1.1.5 a 1.1.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 1.1.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita no item 9.1.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no item 9.1.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita no item 9.1.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

9.1.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.1.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

9.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.1.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.1.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.1.11. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

9.1.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.1.13. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto à ser executado não se trata de um serviço.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

15 dias fora a quinquena.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Não se aplica, por se tratar de aquisição de entrega única.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica, visto que o objeto a ser executado não se caracteriza como um serviço.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES DE MEDIDA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	ML	7F021030014	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO	180000



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

			A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	
--	--	--	--	--

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2024.

NIKELLY CARVALHO RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Seção – SS.132

De: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:19
Para: 'licitacoes.@accumed.com.br'; 'licita@adlin.com.br';
'airmed@portalairmed.com.br'; 'miled.atra@lifemed.com.br';
'nelson.lopesrepresentante@gmail.com'; 'licitacao7@medbrands.com.br';
'paula@cirurgicauniao.com.br'; 'estimativas@cbsmed.com.br';
'contatoairmed@uol.com.br'; 'fsao-biddingg@amcor.com'; 'rlcir@terra.com.br';
'vendas@biobase.ind.br'; 'licitacao@megacare.com.br';
'paulocosta@zelohc.com.br'; 'vivassaude.rn@gmail.com';
'nelsonlopesrepresentante@gmail.com'; 'concorrenca8@cfernandes.com.br';
'compras4@qualitymedicalsp.com.br'; 'daniele@cirurgicasaojose.com.br';
'leandro@cirurgicasaojose.com.br'; 'julia@cirurgicasaojose.com.br';
'dariana.vendas@gmail.com'; 'formedbr@formedbr.com.br';
'wallan.masson@hartmannbr.info'; 'br_licitacoes@coloplast.com';
'brrfm@coloplast.com'; 'administrativo@trmcom.com.br';
'gerencia@trmcom.com.br'; 'cotacao@uol.com.br'; 'ester@cotacaocrie.com.br';
'edudias10@uol.com.br'; 'dnutri.10@gmail.com'; 'medicvet@hotmail.com';
'licitacao.agro@agroveterinaria.com.br'; 'racoestangara@hotmail.com';
'mauricio@merkatobrasil.com'; 'mpo@mposa.com.br';
'reinaldo@peranimali.com'; 'marcelo.silva@fvoalimentos.com.br';
'licitacao.montrealhospitalar@gmail.com';
'vendas@montrealhospitalar.com.br'; 'cotacao.davol@davol.com.br';
'agrosp@terra.com.br'; 'vendas@lojaagropecuaria.com.br';
'supramilcomercial@hotmail.com'; 'licitacao@focinhoecia.com.br';
'vetsul@vetsul.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Secretaria de Saúde do
Município de
São Bernardo do Campo

FELIPE SOARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO

+55 (11) 2630-6185

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62

felipe. silva @saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Saúde | Departamento de Administração da Saúde

Rua João Pessoa, nº 59, Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000

De: MEGA CARE COM EQUIP E MAT MED LTDA EPP <megacaredist@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 11:03
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS

Prezado

Agradecemos o contato, contudo não temos o material solicitado.

ATENCIOSAMENTE,



LUCIANE/BIA/JULIANA

MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS MÉDICOS LTDA.



+55 (11) 2576-3391 | +55 (11) 99746-3968

LICITACAO@MEGACARE.COM.BR

MEGACARE.COM.BR

RUA ANA PEREIRA MELO, 253, SALA 111,
VILA CAMPESINA - OSASCO - SP, 06023-080

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 10:19, <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinzena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Secretaria de Saúde do
Município de
São Bernardo do Campo

FELIPE SOARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO

+55 (11) 2630-6185
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62
felipe. silva @saobernardo.sp.gov.br
Secretaria de Saúde | Departamento de Administração da Saúde
Rua João Pessoa, nº 59, Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000

De: vendas@biobase.ind.br
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:29
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: Biobase Catálogo Produtos.pdf

Bom dia,
Não fabricamos o item solicitado.
Anexo nossos produtos.

At.te:



ALESSANDRA MATOS
Supervisora Comercial

Direto: (35) 3427-7002
PABX: (35) 3427-7000

Rua dos Oitis, 80 - Distrito Industrial
Pouso Alegre/MG
Skype: alessandra.biobase
www.biobase.ind.br

Atendimento Comercial Whatsapp (35)3427-7000

**NUTRIÇÃO
ENTERAL**

**Segura e
controlada**



De: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:19

Para: "licitacoes."@accumed.com.br; licita@adlin.com.br; airmed@portalairmed.com.br; miled.atra@lifemed.com.br; nelson.lopesrepresentante@gmail.com; licitacao7@medbrands.com.br; paula@cirurgicauniao.com.br; estimativas@cbsmed.com.br; contatoairmed@uol.com.br; fsao-biddingg@amcor.com; rlcir@terra.com.br; vendas@biobase.ind.br; licitacao@megacare.com.br; paulocosta@zelohc.com.br; vivassaude.rn@gmail.com; nelsonlopesrepresentante@gmail.com; concorrancia8@cfernandes.com.br; compras4@qualitymedicalsp.com.br; danielle@cirurgicasaojose.com.br; leandro@cirurgicasaojose.com.br; julia@cirurgicasaojose.com.br; dariana.vendas@gmail.com; formedbr@formedbr.com.br; wallan.masson@hartmannbr.info; br_licitacoes@coloplast.com; brrfm@coloplast.com; administrativo@trmcom.com.br; gerencia@trmcom.com.br; cotacao@uol.com.br; ester@cotacaocrie.com.br; edudias10@uol.com.br; dnutri.10@gmail.com; medicvet@hotmail.com; licitacao.agro@agroveterinaria.com.br; racoes.tangara@hotmail.com; mauricio@merkatoBrasil.com; mpo@mposa.com.br; reinaldo@peranimali.com; marcelo.silva@fvoalimentos.com.br;

licitacao.montrealhospitalar@gmail.com; vendas@montrealhospitalar.com.br; cotacao.davol@davol.com.br; agrosp@terra.com.br; vendas@lojaagropecuaria.com.br; supramilcomercial@hotmail.com; licitacao@focinhoecia.com.br; vetsul@vetsul.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



De: Administrativo Nutri <dnutri10@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:27
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS

Bom dia.

Não trabalho com esse item.

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 10:19, <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Secretaria de Saúde do
Município de
São Bernardo do Campo

FELIPE SOARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO

+55 (11) 2630-6185

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62

felipe.silva @saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Saúde | Departamento de Administração da Saúde

Rua João Pessoa, nº 59, Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000

De: licitacao7@medbrands.com.br
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 14:37
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: PROPOSTA REPELENTE.pdf

Segue proposta conforme solicitado.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



De: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:19
Para: "licitacoes."@accumed.com.br; licita@adlin.com.br; airmed@portalairmed.com.br; miled.atra@lifemed.com.br; nelson.lopesrepresentante@gmail.com; licitacao7@medbrands.com.br; paula@cirurgicauniao.com.br; estimativas@cbsmed.com.br; contatoairmed@uol.com.br; fsao-biddingg@amcor.com; rlcir@terra.com.br; vendas@biobase.ind.br; licitacao@megacare.com.br; paulocosta@zelohc.com.br; vivassaude.rn@gmail.com; nelsonlopesrepresentante@gmail.com; concorrência8@cfernandes.com.br; compras4@qualitymedicalsp.com.br; danielle@cirurgicasaojose.com.br; leandro@cirurgicasaojose.com.br; julia@cirurgicasaojose.com.br; dariana.vendas@gmail.com; formedbr@formedbr.com.br; wallan.masson@hartmannbr.info; br_licitacoes@coloplast.com; brrfm@coloplast.com; administrativo@trmcom.com.br; gerencia@trmcom.com.br; cotacao@uol.com.br; ester@cotacaocrie.com.br; edudias10@uol.com.br; dnutri.10@gmail.com; medicvet@hotmail.com; licitacao.agro@agroveterinaria.com.br; racoes.tangara@hotmail.com; mauricio@merkatobrasil.com; mpo@mposa.com.br; reinaldo@peranimali.com; marcelo.silva@fvoalimentos.com.br; licitacao.montrealhospitalar@gmail.com; vendas@montrealhospitalar.com.br; cotacao.davol@davol.com.br; agrosp@terra.com.br; vendas@lojaagropecuaria.com.br; supramilcomercial@hotmail.com; licitacao@focinhoecia.com.br; vetsul@vetsul.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Não contém vírus. www.avast.com

De: Pregao Quality Medical <eletronico@qualitymedicalsp.com.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 13:35
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: PROPOSTA SAO BERNARDO.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo proposta conforme solicitado

Grato!

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 10:23, Flávio - Quality Medical <compras4@qualitymedicalsp.com.br> escreveu:

Flávio Lucente
Analista de Compras

Quality Medical Com. e Distr. de Medicamentos Ltda.
Avenida: Alberto Ramos, 274 - Jardim Independência
São Paulo/SP - CEP: 03222-000
Telefone : 11 2021-4004 - Celular : 11 94031-8243
CNPJ: 07.118.264/0001-93 - I.E: 116.974.135.111



----- Forwarded message -----

De: <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br>
Date: ter., 28 de jan. de 2025 às 10:19
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
To: <"licitacoes."@accumed.com.br>, <licita@adlin.com.br>, <airmed@portalairmed.com.br>, <miled.atra@lifemed.com.br>, <nelson.lopesrepresentante@gmail.com>, <licitacao7@medbrands.com.br>, <paula@cirurgicauniao.com.br>, <estimativas@cbsmed.com.br>, <contatoairmed@uol.com.br>, <fsao-biddingg@amcor.com>, <rlcir@terra.com.br>, <vendas@biobase.ind.br>, <licitacao@megacare.com.br>, <paulocosta@zelohc.com.br>, <vivassaude.rn@gmail.com>, <nelsonlopesrepresentante@gmail.com>, <concorrenca8@cfernandes.com.br>, <compras4@qualitymedicalsp.com.br>, <daniele@cirurgicasaojose.com.br>, <leandro@cirurgicasaojose.com.br>, <julia@cirurgicasaojose.com.br>, <dariana.vendas@gmail.com>, <formedbr@formedbr.com.br>, <wallan.masson@hartmannbr.info>, <br_licitacoes@coloplast.com>, <brrfm@coloplast.com>, <administrativo@trmcom.com.br>, <gerencia@trmcom.com.br>, <cotacao@uol.com.br>, <ester@cotacaocrie.com.br>, <edudias10@uol.com.br>, <dnutri.10@gmail.com>, <medicvet@hotmail.com>, <licitacao.agro@agroveterinaria.com.br>,</>

<racoes.tangara@hotmail.com>, <mauricio@merkatobrasil.com>, <mpo@mposa.com.br>,
<reinaldo@peranimali.com>, <marcelo.silva@fvoalimentos.com.br>,
<licitacao.montrealhospitalar@gmail.com>, <vendas@montrealhospitalar.com.br>,
<cotacao.davol@davol.com.br>, <agrosp@terra.com.br>, <vendas@lojaagropecuaria.com.br>,
<supramilcomercial@hotmail.com>, <licitacao@focinhoecia.com.br>, <vetsul@vetsul.com>

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Secretaria de Saúde do
Município de
São Bernardo do Campo

FELIPE SOARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO

+55 (11) 2630-6185
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62
felipe.silva @saobernardo.sp.gov.br
Secretaria de Saúde | Departamento de Administração da Saúde
Rua João Pessoa, nº 59, Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000

--

Ricardo Laurentino Arcanjo

Analista de Licitações.

Quality Medical Com. e Distr. de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 07.118.264/0001-93

I. E: 116.974.135.111

End.: Avenida Alberto Ramos, 274- Jardim Independência

São Paulo / SP cep: 03222-000

Tel / Fax: 11 2021-4004

De: Montreal Hospitalar <licitacao.montrealhospitalar@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:27
Para: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: PROPOSTA - REPELENTE 28.01.pdf

Bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo proposta.
Estaremos à disposição para novas solicitações.

Atenciosamente,
Rafaela
Montreal Hospitalar Ltda
WhatsApp (13) 98191-3529

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 10:19, <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinzena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos o retorno das propostas com urgência.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Secretaria de Saúde do
Município de
São Bernardo do Campo

FELIPE SOARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO

+55 (11) 2630-6185
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62
felipe.silva @saobernardo.sp.gov.br
Secretaria de Saúde | Departamento de Administração da Saúde
Rua João Pessoa, nº 59, Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000



PROPOSTA

Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

End.: Rua Lago Azul, nº 1905 – Jd. do Lago – CEP 13633-135 – Pirassununga/SP.

CNPJ: 27.256.185/0001-56.

Fone/Fax: (19) 3562-5585 – licitacao5@medbrands.com.br; licitacao2@medbrands.com.br;
licitacao7@medbrands.com.br;

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0386-7 / C/C: 91046-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	QTD.	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVÍDUAMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	REPELMAX DEET/COSMODERMA	180.000	ML	0.175	31.500,00

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo: R\$: 1.500,00

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2025.

SILENE RONCATO
CPF: 114.951.348-90
RG: 21.134.970-7
SÓCIA DIRETORA

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Lago Azul, 1905 – Jardim do Lago - Pirassununga-SP – CEP: 13.633-135
Fone: (0**19) 3562-5585 e-mail: licitacao2@medbrands.com.br



Fornecedor: Montreal Hospitalar Ltda
CNPJ: 38.073.815/0001-73 Inscrição Estadual: 738104635110
Endereço: R. Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 313 Bairro: Centro
CEP: 11.250-297 Cidade: Bertioga Estado: SP
Telefone: (13) 3317-4605 e (13) 98221-2520
e-mail: licitacao.montrealhospitalar@gmail.com e raquelflira@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Pelo presente formulamos proposta comercial, conforme segue:

Item	Descrição do Produto/Serviço.	Marca	Un	Quant.	Vlr. Uni. R\$	Vlr. Total R\$
1	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MINIMO 120 ML E NO MAXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NÃO OLEOSO, *DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	SAI INSETO/NUTRIEX	ML	180.000	0,317	R\$ 57.060,00

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo para pagamento: 30 dias após da entrega

Conta para Depósito: Banco: Brasil / Agencia: 3970-5 / Número da

Conta: 23131-2

Bertioga, 04 de fevereiro de 2025


Raquel de Freitas Lira
Sócia-Proprietária
RG: 60.866.445-5
CPF: 024.948.261-44

A

Prefeitura Município de São Bernardo do Campo

COMPRA DIRETA - REPELENTE DE INSETOS

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.

Proponente: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Endereço: Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência

Cidade: São Paulo U.F.: SP CEP: 03222-000

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Insc. Est.: 116.974.135.111

Fone / Fax: (11) 2021-4004 Email: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	EMBALAGEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	ML	180.000	REPELMAX	COSMODERMA	FRASCO 120 ML	CX C/ 450	R\$ 0,158	R\$ 28.440,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 28.440,00

Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Endereço: Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência

Cidade: São Paulo U.F.: SP CEP: 03222-000

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Insc. Est.: 116.974.135.111

Fone / Fax: (11) 2021-4004 Email: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

Informações Complementares

Validade da Proposta:	Conforme TR
Vigência do Contrato:	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.
Validade do Produto:	Conforme edital;
Prazo de Entrega:	A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor, no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.
Local de Entrega:	Avenida Kennedy, nº 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253
Prazo de Pagamento:	15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
Fretes e Impostos:	Inclusos nos preços
Dados Bancários:	Bradesco: Agência: 3333 /Conta Corrente: 100-7 Caixa Econômica Federal: Operação: 003 / Agência: 4777-5 / Conta Corrente: 166-0 Banco do Brasil: Agência: 1192-4 / Conta Corrente: 117542-4

Declarações

- ✓ A Empresa **Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda** após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado
- ✓ Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- ✓ **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme item 14.1, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- ✓ Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Dados do Responsável Por Assinatura do Contrato:

Nome:	Caio Henrique Pereira Fabbri
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Cargo:	Proprietário
R.G:	33.612.729-7
C.P.F:	310.229.168-66

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2025.

Caio Henrique Pereira Fabbri
Sócio Proprietário
RG. N° 33.612.729-7 SSP/SSP

Item n° 6

Descrição: REPELENTE CONCENTRAÇÃO: ATÉ 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Frasco 200 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 22,21 **Valor total estimado:** R\$ 333,15

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.678.007/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,90 **Valor total homologado:** R\$ 283,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Item nº 1

Descrição: REPELENTE PARA PELE; EM SPRAY; CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ETIL BUTIL ACETILAMINOPROPIONATO, AGUA E PERFUME; PH ENTRE 7,0 E 8,0; FRASCO PLASTICO, PRODUTO COM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PARA USO NIVEL PROTECAO DE ATE 4 HORAS; PARA USO ADULTO E INFANTIL A PARTIR DE 2 ANOS, CONTRA INSETOS MOSQUITO AEDES AEGYPTI; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, SUJEITO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R\$ 22,00 **Valor total estimado:** R\$ 440,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.453.886/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MONICA MOREIRA CARDOSO - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00 **Valor total homologado:** R\$ 440,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

HORAS, PARA USO ADULTO E
 INFANTIL A PARTIR DE 2 ANOS,
 CONTRA INSETOS MOSQUITO
 AEDES AEGYPTI, DE ACORDO
 COM LEGISLACAO VIGENTE,
 SUJEITO AOS
 PROCEDIMENTOS
 ADMINISTRATIVOS
 DETERMINADOS PELA ANVISA

VALOR TOTAL ESTIMADO

Item n° 4

Descrição: REPELENTE A BASE DE DEET OU ICARIDINA, EVITANDO DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA PARA GESTANTES, BEBÊS ACIMA 6 MESES, CRIANÇAS, E ADULTOS. FRASCO DE 200ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** FRS **Valor unitário estimado:** R\$ 29,08 **Valor total estimado:** R\$ 2.908,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

2	INSETICIDA AEROSOL 300 ML (MATA MOSCA, PERNILONGO, MOSQUITO DENGUE - LARVAS E BARATAS	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00	
3	INSETICIDA CONCENTRADO EMULSIONAVEL , COMPOSIÇÃO : DELTAMETRINA 2,5 G , VEICULO O.S.P. 1000 - EMBALAGEM DE 1 LITRO - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	4	R\$ 158,59	R\$ 634,36	
4	REPELENTE A BASE DE DEET OU ICARIDINA, EVITANDO DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA PARA GESTANTES, BEBÊS ACIMA 6 MESES, CRIANÇAS, E ADULTOS. FRASCO DE 200ML	100	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00	

Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2024

Local: Itapequerica da Serra/SP **Órgão:** SAUDE - IS **Unidade compradora:** O - Autarquia Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2024 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 09583958000127-1-000063/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE REPELENTE de até 10 horas, com duração, ideal para gestante. Oferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos.Ingredientes ativos: Dietyl Toluamide (DEET) 11. Testado dermatologicamente, fragrância suave, não é oleoso e possui alta eficácia, registrado na ANVISA, Embalagem com 100 ml

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.888,00	R\$ 7.110,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AQUISIÇÃO DE REPELENTE de até 10 horas, com duração, ideal para gestante. Oferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos.Ingredientes ativos: Dietyl Toluamide (DEET) 11. Testado dermatologicamente, fragrância suave, não é oleoso e possui alta eficácia, registrado na ANVISA, Embalagem com 100 ml	900	R\$ 24,32	R\$ 21.888,00	

Acessar Contratação

Última atualização 29/10/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS - IGAM **Unidade compradora:** 2241005 - IGAM/GECOC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 29/10/2024 22:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17387481000132-1-000044/2024 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Protetores solar, repelentes insetos e inseticidas.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 13.612,56

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 9.724,34

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	COSMETICO REPELENTE DE INSETOS - PRINCIPIO ATIVO: DEET (DIETILTOLUAMIDA); CONCENTRACAO MAXIMA: 15%; INDICACAO: A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE; FORMA FARM	406	R\$ 20,1403	R\$ 8.176,96	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1244524 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 07.118.264/

Contribuinte: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Liberação: 30/08/2024

Validade: 26/02/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.356.559-7- Inicio atv :19/11/2004 (AV ALBERTO RAMOS, 274 - CEP: 03222-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:17:32 horas do dia 13/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 588FEB3E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.118.264

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63757306

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/01/2025 14:14:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:52 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **1082.9BB9.E16A.93C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.118.264/0001-93

Certidão nº: 2433732/2025

Expedição: 13/01/2025, às 14:18:42

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.118.264/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.118.264/0001-93
Razão Social: QUALITY MEDICAL COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV ALBERTO RAMOS 274 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP / 03222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602141293045455

Informação obtida em 06/02/2025 16:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS - REQUISIÇÃO 00060/2025

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Condição Pgto	
1	7F02103001-4	65-86	180.000,0000	ML	15DFQ	
Descrição						
REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CA- SO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.						
Empresas		ME/EPP		Valor Unitário		Valor Total
CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA						
Desconsiderado por estar abaixo do		CNPJ: 29.678.007/0001-49		NÃO		0,0945
				PNCP - MUNICÍPIO DE OSASCO		17.010,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE						
Desconsiderado por estar abaixo do		CNPJ: 18.715.383/0001-40 - 35961		NÃO		0,1007
				PNCP - MUNCIPIO DE BELO HORIZONTE		18.126,00
MONICA MOREIRA CARDOSO - ME						
Desconsiderado por estar abaixo do		CNPJ: 30.453.886/0001-90		NÃO		0,1100
				PNCP - MUNICÍPIO DE TARUMA		19.800,00
MUNICÍPIO DE CACONDE						
		CNPJ: 45.767.829/0001-52		NÃO		0,1454
				PNCP - MUNICÍPIO DE CACONDE-SP		26.172,00
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA						
		CNPJ: 07.118.264/0001-93 - 25572		NÃO		0,1580
						28.440,00
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
		CNPJ: 27.256.185/0001-56		NÃO		0,1750
						31.500,00
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA -SP						
Desconsiderado por estar acima do		CNPJ: 46.523.130/0001-00		NÃO		0,2432
				PNCP - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		43.776,00
MONTREAL HOSPITALAR LTDA						
Desconsiderado por estar acima do		CNPJ: 38.073.815/0001-73 - 41696		NÃO		0,3170
						57.060,00
				PREÇO MEDIANO		0,1580
						28.440,00
TOTAL POR EMPRESA						
Empresas						Total
						26.172,00
						28.440,00
						31.500,00
		PREÇO MEDIANO				28.440,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 28 de JANEIRO de 2025						
FELIPE SOARES DA SILVA MATRICULA 004213				FERNANDA PENATTI AYRES VASCONCELOS SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDA PENATTI AYRES VASCONCELOS. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/interferencia> e informe o processo PC.000089/2025-48 e o código IP50P975.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00060/2025

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO							
1		FORNEC.BENS-MATERIAL DE CONSUMO					
2. UNIDADE REQUISITANTE							
Código da Unidade SS.10.00.000		Unidade Requisitante e Gerenciadora DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA E GESTAO					Data de Emissão 06/02/2025
3. REFERÊNCIA							
Assunto AQUISICAO DE REPELENTE DE INSETOS							Valor Total da Despesa 28.440,00
4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Reduzida 783-2	Dotação Orçamentária 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02		SubElemento 99	P/A 528/2022	Cód.Aplicação 300-00002	Recurso Financeiro SSACOE	Valor da Despesa 28.440,00
		FEV 28.440,00					
5. CONTATO							
Responsável FELIPE			E-Mail felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br			Telefone 2630-6185	Ramal 6185
Local de Entrega Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.							
6. OBJETO							
Item 1	Material 7F02103001-4	Grupo 65-86	Quantidade 180.000,0000	Unidade ML	Valor Unidade 0,1580	Valor Total 28.440,00	
REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CA- SO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.							
7. COMPLEMENTO							
8. DESTINAÇÃO							
Item 1	Quantidade 180.000,0000	Destino SS.10.00.000	Unidade SS-1 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA E GESTAO DO CUIDADO				
9. JUSTIFICATIVA							



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00060/2025

Folha 2

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.Com base nos estudos do InfoDengue, desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, o estado de São Paulo foi identificado como uma região com potencial aumento significativo na incidência de casos de dengue em 2025. Até o momento, o estado já registrou 7,3 mil casos confirmados e 14 mortes sob investigação, possivelmente relacionadas à doença (MS, 2025).Quanto ao município de São Bernardo do campo, o informe de Arboviroses 01 de 21 de janeiro de 2025, evidenciou 224 notificações de casos suspeitos de dengue, sendo 199 casos em investigação e 22 casos já confirmados, quanto a Chikungunya, foram notificados 3 casos, sendo estes ainda em investigação. Quando comparados ao ano de 2024, tais dados demonstram aumento significativo.A dengue na gestação representa um risco considerável tanto para a mãe quanto para o feto. Conforme o “Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério”, publicado pelo Ministério da Saúde e a FEBRASGO (2024), gestantes acometidas pelas formas graves da doença têm maior probabilidade de desenvolver choque, hemorragias graves e óbito. No aspecto perinatal, complicações frequentes incluem prematuridade, restrição de crescimento intrauterino e morte fetal.Adicionalmente, o documento “Dengue: diagnóstico e manejo clínico” destaca que gestantes com infecção sintomática têm risco aumentado de morte fetal e parto prematuro. No caso das mães, podem ocorrer hemorragias durante o abortamento, parto ou no período pós-parto, tanto em partos normais quanto cesáreos. Contudo, as complicações associadas às cesarianas tendem a ser mais graves, o que exige critérios rigorosos para sua indicação. A letalidade por dengue entre gestantes é superior à observada em mulheres não gestantes em idade fértil, com risco aumentado no terceiro trimestre da gestação.Entre as medidas preventivas, o uso de repelentes têm destaque. Estudos apontam que repelentes à base de DEET (n,n-Dietil-meta-toluamida) na concentração de 10% apresentam baixa toxicidade e são seguros para gestantes. Além disso, essa formulação é também indicada para crianças de 2 a 12 anos. A proteção conferida pela concentração de 10% dura cerca de 2 horas, sendo necessária a reaplicação. No Brasil, a Anvisa aprova o uso de DEET para gestantes, independentemente da idade gestacional.Considerando os riscos para a saúde

Digitado por: 004213 FELIPE SOARES DA SILVA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Folha 1

Processo					Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P		

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, EFETUAMOS RESERVA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S).

Reserva	Data	Reduzida	Dotação	Vínc./Rec.Fin.	S.E.	Cod.Apl	P/A	Valor
00583/2025	06/02/2025	0783-2	09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02	SSACOE	99	300-00002	00528/2022	28.440,00
	FEV 28.440,00							
								28.440,00

Descrição do Subelemento
99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Histórico
RESERVA REQ: 00060/2025 AQUISICAO DE REPELENTE DE INSETOS REQUISICAO: 00060/2025

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.

SF-322.1, em 06 de FEVEREIRO de 2025

ELABORADO POR

VALIDADO ON LINE

FELIPE SOARES DA SILVA
MATRICULA 4213
SS.62

LUIZA MARTINS ORTIZ
MATRICULA 055415
SF322-1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - REQUISIÇÃO 00060/2025

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se de execução de FORNEC.BENS-MATERIAL DE CONSUMO, AQUISICAO DE REPELENTE DE INSETOS, representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2022-2025 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

Lei Orçamentaria Anual - LOA	Cód.Reduzido	Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02	783-2	2063

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	28.440,00
Previsão do Orçamento 2025 (1)	6.135.876.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2025	0,0004 %
(+) Previsão de Ativo Disponível de 2024 (2)	612.420.637,64
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2025 (1)	6.135.876.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2025	6.748.296.637,64
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2025	0,0004 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	0,00
Previsão do Orçamento 2026 (3)	5.305.428.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2025(4)	572.544.733,81
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (3)	5.305.428.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2026	5.877.972.733,81
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	0,00
Previsão do Orçamento 2027 (3)	5.476.670.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2026 (4)	572.544.733,81
(+) Receita Orçamentária esperada para 2027 (3)	5.476.670.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027	6.049.214.733,81
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027	0,0000 %

NOTAS

- (1)LEI N. 7.353, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOA 2025 - APENAS PREFEITURA.
- (2)LEI N. 7.215, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LDO 2024 METODOLOGIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL-PARTICIPAÇÃO % DO ATIVO DISPONIVEL DA PREFEITURA COM BASE NO RREO 6 BIMESTRE DO EXERCICIO ANTERIOR.
- (3)LEI N. 7.321, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LDO 2025 - APENAS PREFEITURA.
- (4)LEI N. 7.321, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LDO 2025 METODOLOGIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL-PARTICIPAÇÃO % DO ATIVO DISPONIVEL DA PREFEITURA COM BASE NO RREO 6 BIMESTRE DO EXERCICIO ANTERIOR.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 06 de FEVEREIRO de 2025

FERNANDA PENATTI AYRES VASCONC
SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Rua: João Pessoa, 59 - Tel.: 2630-6261 / saude@saobernardo.sp.gov.br

CHECKLIST - LICITAÇÃO

Processo de Contratação:

Objeto Contratado: FORENCIMENTO DE REPELENTES DE INSETOS

ITEM PARA VERIFICAÇÃO		Atende plenamente a exigência? (SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA)	OBSERVAÇÃO (Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência: doc./fls.)
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º DO Decreto 22.260/23 e ARTS. 1º AO 14º DO Decreto 22.330/23)			
1.	A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)? (art. 6º Decreto 22.260/23 e Decreto 22.330/23)	SIM	FLS. 02/03
1.1	A Unidade Gestora formalizou "Documentação de Formalização de Demanda"? (Art. 3º, Inciso III do Decreto 22.330/23)	SIM	FLS. 04/05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ANEXO II - ETP ARTS. 1º AO 3º DO DECRETO 22.260/23)			
1.	Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contendo ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX e XV do Decreto? (Anexo II, art. 3º, § único Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 06/08
Em caso negativo:			
2.	Foi dispensada a Elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pela Unidade Técnica? (ANEXO II, art. 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
Caso contemple:			
1.1	I - Há informações básicas? Tais como: (Anexo II, art. 3º, inciso I c/c o art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)		
1.1.1	Número ETP? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	NÃO POSSUI NUMERAÇÃO	
1.1.2	Indicação do principal responsável por sua elaboração? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 06
1.1.3	Categoria do Objeto? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 06
1.1.3.1	O objeto se enquadra no conceito de "bens de consumo - categoria comum"? (art. 10 § 2º do Decreto 22.260/23 e art. 20 da Lei 14.133/21)	SIM	FLS 06
1.2	II - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (Anexo II do Decreto 22.260/23- art. 3º, inciso II c/c o art. 5º, inciso II)	SIM	FLS 06
1.3	III -Área requisitante? (Anexo II, art. 3º, inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 07
1.4	IV - Requisitos da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IV c/c o art. 5º, inciso III)	SIM	FLS 07

1.5	V - Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso V c/c o art. 5º inciso IV)	SIM	FLS 07
1.6	VI - Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VI)	SIM	FLS 07
1.7	VII - Estimativas das quantidades para a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VII c/c o art. 5º inciso V)	SIM	FLS 07
1.8	VIII - Quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da viabilidade econômica da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VIII c/c art. 5º inciso VII)	SIM	FLS 08
1.9	IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IX c/c o art. 5º inciso VI)	SIM	FLS 08
1.10	X - Contratações correlatas ou interdependentes? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	SIM	FLS 08
1.11	XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	SIM	FLS 08
1.12	XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XII c/c o art. 5º inciso VII)	SIM	FLS 08
1.13	XIII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIII c/c o art. 5º inciso VIII)	NÃO SE APLICA	FLS 08
1.14	XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIV)	NÃO SE APLICA	FLS 08
1.15	XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XV)	SIM	FLS 08
OBSERVAÇÕES (ART. 18, § ÚNICO, DECRETO 22.260/23, ART. 18, § 1º, VI, E ART. 24 DA LEI 14.133/21)			
1.16	A Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação? (art. 18, § único do Decreto 22.260/23 e art. 24 da Lei	NÃO	
Em caso afirmativo:			
1.16.1	Há justificativas? (ART. 18, § ÚNICO, Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA CONFORME ITEM 1.16.
1.16.2	Há divulgação do detalhamento dos quantitativos? (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA CONFORME ITEM 1.16.
1.16.3	Há divulgação das demais informações necessárias para elaboração das propostas? (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA CONFORME ITEM 1.16.
1.16.4	No caso de licitação com critério de julgamento " maior desconto " consta do edital o preço estimado ou máximo aceitável pela Administração (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA CONFORME ITEM 1.16.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (ANEXO III - ART. 1º E 2º DO DECRETO 22.260/23)

1.	O órgão técnico elaborou mapa de gerenciamento de riscos da contratação, em observância às diretrizes do regulamento? (Anexo III-Art. 1º Incisos I ao III do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 09
1.1	I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; (Anexo III-Art. 1º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 09
1.2	III - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; (Anexo II -Art. 1º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 09
1.3	III - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. (Anexo III -Art. 1º, Inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 09

TERMO DE REFERÊNCIA – TR (ANEXO IV - DO DECRETO 22.260/23, ARTS. 1º AO 21º)			
1.	A Unidade Técnica elaborou Termo de Referência a partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme diretrizes do Anexo IV, art. 1º e 3º do Decreto 22.260/23?	SIM	FLS 10/18
Em caso negativo:			
1.1	Foram apresentadas Justificativas?	NÃO SE APLICA	
Em caso afirmativo:			
1.2	I - O objeto da Contratação contempla: (Anexo IV, art. 3º inciso I c/c art. 4º, do Decreto 22.260/23)		
1.2.1	Definição do Objeto? (Anexo IV, art. 4º, § 1º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 10
1.2.2	Justificativa para a Contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 10
Em caso Positivo:			
1.2.2.1	Na justificativa da contratação foram observados: (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" a "d" do Decreto 22.260/23)		
1.2.2.2	A descrição da situação atual? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 10
1.2.2.3	A justificativa para a quantidade a ser contratada? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 10
1.2.2.4	Os resultados esperados com a contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 10
1.2.2.5	Quando houver, o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "d" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
2.	II - Forma de Contratação: (Anexo IV, art. 3º inciso II c/c art. 5º do Decreto 22.260/23)		
2.1	Tipo de contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 11
2.2	Modalidade de licitação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 11
2.3	Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP? (Anexo IV, art. 5º, Inciso III e art. 5º § 3º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 11
2.4	Indicação justificada do critério de julgamento da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso IV do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

2.5	Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso V e art. 5º, § 4º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 11
2.6	Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VI do Decreto 22.260/23 c/c art. 15 da lei 14.133/21)	SIM	FLS 11
2.7	Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitido, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VII do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
2.8	Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VIII do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
3.	Requisitos do fornecedor: (Anexo IV, art. 3º inciso III c/c art. 6º do Decreto 22.260/23)		
3.1	Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa? (Anexo IV, art. 6º, inciso I, § 1º e 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	FLS 12
3.2	Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor? (Anexo IV, art. 6º, inciso II c/c § 3º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	FLS 12
3.3	Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras/catalogos? (Anexo IV, art. 6º, inciso III do Decreto 22.260/23 c/c art. 41 lei 14.133/21)	SIM	FLS 12
Em caso Positivo:			
3.4	Foi informado o nome do responsável, telefone e endereço da entrega?	SIM	FLS 13
4.	Formalização e prazo de vigência do contrato: (Anexo IV, art. 3º inciso IV c/c art. 7º do Decreto 22.260/23)		
4.1	Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º § único do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
4.2	Prazo de vigência do contrato ou ajuste? (Anexo IV, art. 7º, inciso II do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
4.3	Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º, inciso III do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
4.4	Foram apresentadas os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses? (Anexo IV, art. 7º, inciso IV do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
5.	Modelo de Gestão: (Anexo IV, art. 3º inciso V c/c art. 8º, inciso I e II do Decreto 22.260/23)		
5.1	Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste? (Anexo IV, art. 8º, inciso I c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
5.2	Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestores/fiscais e a contratada)? (Anexo IV, art. 8º, inciso II c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto: (Anexo IV, art. 3º inciso VI c/c art. 9º do Decreto 22.260/23)			
6.1	Foi indicado o prazo máximo para início da execução ou entrega do objeto?	NÃO SE APLICA	
7. Obrigações da contratada: (Anexo IV, art. 3º inciso VII c/c art. 10º do Decreto 22.260/23)			
7.1	O TR contém informações da responsabilidade e encargos assumidos pela contratada?	SIM	FLS. 12/13
8. Regime de execução: (Anexo IV, art. 3º inciso VIII c/c art. 11º, incisos I ao XV do Decreto 22.260/23)			
8.1	Há detalhamento necessário sobre a forma, o local e prazo de fornecimento ou para execução?	SIM	FLS. 13
9. Previsão de penalidades por descumprimento contratual: (Anexo IV, art. 3º inciso IX c/c art. 12º do Decreto 22.260/23)			
9.1	O TR prevê sanções a serem aplicadas por descumprimento as regras do instrumento convocatório, observados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade?	SIM	FLS. 14/17
10. Previsão de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando exigível: (Anexo IV, art. 3º inciso X c/c art. 13º do Decreto 22.260/23)			
10.1	Foram definidos no IMR níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento?	NÃO SE APLICA	
11. Forma de pagamento: (Anexo IV, art. 3º inciso XI c/c art. 14º do Decreto 22.260/23)			
11.1	Foram observadas as regra previstas nos arts. 58 e 59 do Decreto 22.260/23?	SIM	FLS 17
12. Condições de Reajuste: (Anexo IV, art. 3º inciso XII c/c art. 15º do Decreto 22.260/23)			
12.1	Foram observadas as condições de reajuste e o índice a ser adotado, conforme o art. 67 do Decreto?	NÃO SE APLICA	
13. Garantia Contratual: (Anexo IV, art. 16º do Decreto 22.260/23)			
13.1	Foi exigida garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e adimplência de penalidade?	NÃO SE APLICA	
14. Especificações técnicas dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XIV c/c art. 4º, § 1º, inciso I do Decreto 22.260/23)			
14.1	Foram detalhadas nas especificações as informações previstas no art. 4º, § 1º, inciso I do Anexo IV do Decreto 22.260/23?	SIM	FLS 10
15. Quantidade dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XV c/c art. 4º, § 3º do Decreto 22.260/23)			
15.1	Na justificativa, quando se tratar de bem estocável, foi informado o histórico de consumo médio e o estoque do materia?	NÃO SE APLICA	POR SER ITEM NOVO
16. Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber. (Anexo IV, art. 3º, Inciso XVI do Decreto 22.260/23)			
16.1	No planejamento da aquisição foram observados os critérios de sustentabilidade? (art. 7, § 1º e 8º, § 1º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 18

1.	Foram realizadas pesquisas para aquisição de bens previsto no Anexo VI, art. 1º do Decreto 22.260/23 ?	SIM	FLS 19/38
2.	Da composição da cesta aceitável de preços: (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)		
2.1	Foram utilizadas na pesquisa de preços a composição da cesta aceitável de preços com no mínimo 3 amostras de preços por item? (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 44
Em caso negativo:			
3.	Na utilização de menos de 3 (três) amostras de preços ou a falta de uma fonte pública foi admitida mediante justificativa elaborada pela Unidade Técnica, considerando as circunstâncias mercadológicas e apontando fundamentos adequados tendentes a fundamentar os fatores determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido? (Anexo VI, art. 5º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
Em caso Positivo:			
4.	Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio à pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados de natureza pública ou privada, constituiram fontes de consulta: (Anexo VI, art. 2º, §1º do Decreto 22.260/23)		
4.1	I - Públicas: (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I do Decreto 22.260/23)		
4.1.1	Painel para Consulta de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 39/43
4.1.2	Banco de Preços em Saúde? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.1.3	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 39/43
4.1.4	Contratações anteriores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo na composição da cesta? (Anexo VI, art. 2º, § 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO	NÃO EXISTIA
4.2	II - privadas: (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" a "d" do Decreto 22.260/23)		

4.2.1	Pesquisa publicada em mídia especializada, em meio impresso ou eletrônico, com notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2.2	Pesquisa disponível em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2.3	Pesquisa direta com potenciais fornecedores de produtos ou serviços, inclusive mediante orçamentos coletados por servidores do Município de São Bernardo do Campo nos estabelecimentos, desde que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "c" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2.4	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "d" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
5.	Análise crítica das amostras de preços: (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)		
5.1	As amostras de preços coletadas foram analisadas de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados? (Anexo VI, art. 2º, § 3º do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 49
5.2	Foram admitidas amostras de preços obtidas em sítios de leilão e de intermediação de vendas, bem como de comparação de preços? (Anexo VI, art. 2º, § 4º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
5.3	As amostras de preços obtidas estão expressas em moeda corrente do Brasil, exceto nos casos de contratação internacional? (Anexo VI, art. 3º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 34/38
5.4	Consideraram as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, tributação, custo de frete, garantias exigidas e demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item? (Anexo VI, art. 3º, inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 34/38
6.	Da apuração do valor estimado da contratação: (Anexo VI, arts. 4º e 5º do Decreto 22.260/23)		
6.1	O valor estimado da contratação calculado pela mediana ou pela média das amostras de preço obtidas ou, ainda, igual à amostra de preço de menor valor obtida na pesquisa de preços? (Anexo VI, art. 4º Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 49
6.2	Mediante justificativa, foi admitido outro método de cálculo que atribua ao valor estimado da contratação a representação adequada do valor de mercado, contando que ele não seja superior aos valores calculados por meio daqueles referidos no caput deste artigo? (Anexo VI, art. 4 § único Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	

6.3	No caso da falta de 3(três) amostras de preços ou falta de uma fonte pública houve justificativa elaborada pela Unidade Técnica? (Anexo VI, art. 5 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
6.4	A justificativa foi aprovada pela Unidade Gestora? (Anexo VI, art. 5 § único Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	

ORÇAMENTÁRIO (ART. 14, INCISO VIII E ART. 22 DO Decreto 22.260/23)			
1.	A contratação se compatibiliza com as Leis Orçamentárias? (art. 14, VIII e art. 22 do Decreto 22.260/23 e art. 18, caput da lei 14.133/21)	SIM	FLS 52/53
2.	Foi emitida Declaração de Ordenador de Despesa? (Resolução SA 07/2017)	SIM	FLS 53
3.	Foi emitida Reserva Orçamentária (ORCOM)? (Resolução SA 07/2017)	SIM	FLS 52
4.	Foi emitida a Requisição para Contratação? (Art. 15, Decreto 22.260/23)	SIM	FLS 50/51
5.	Trata-se de fornecimento de bens que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa (art. 15 e 16 da LRF)	SIM	FLS 50/51
Em caso Positivo:			
5.1	Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes), conforme inciso I do art. 16 da LRF?	NÃO SE APLICA	
5.2	Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Federal orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do art. 16 da LRF?	NÃO SE APLICA	
6.	Trata-se de despesa corrente de caráter continuado (art. 17 da LRF)?	SIM	FLS 53
Em caso Positivo:			
6.1	O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado está acompanhado de estimativa trienal, com premissas e metodologia de cálculo utilizado, do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme inciso I do art. 16 da LRF (artigo 17, § 1º)?	SIM	FLS 53



Ao GSS
Senhor Secretário,

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios visando a Aquisição de Repelente de insetos destinados à Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 14, do Decreto nº 22.260/2023, apresentamos a seguir os documentos que fazem parte da fase preparatória, visando a contratação.

1- FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Os documentos de formalização de demanda seguem acostados às fls. 04/05, devidamente encaminhado pelo Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS.1.

O PCA está juntado às fls. 02/03, no qual é demonstrado que a contratação pretendida está prevista no Planejamento de Contratação Anual.

Além disso, informamos que não há contratação correlata sendo conduzida através do PC 2408/2024, para fornecimento do produto através de Ata de Registro de Preços. Todavia, tal contratação se encontra em fase de análise de amostra.

2- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) segue anexado às fls. 06/08.

No que se refere ao item VII do ETP, cuja competência é dessa Divisão (SS.62), informamos que a projeção do valor da contratação está contemplada no item 5 – ESTIMATIVA DE DESPESAS dessa manifestação.

3- MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação segue encartado às fls. 09.

4- TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência segue acostado às fls. 10/18, contendo o descritivo e quantitativo do item, demais informações pertinentes à contratação e, inclusive, as justificativas da presente contratação, conforme segue:

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.

Com base nos estudos do InfoDengue, desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, o estado de São Paulo foi identificado como uma região com potencial aumento significativo na incidência de casos de dengue em 2025. Até o momento, o estado já registrou 7,3 mil



casos confirmados e 14 mortes sob investigação, possivelmente relacionadas à doença (MS, 2025).

Quanto ao município de São Bernardo do campo, o informe de Arboviroses 01 de 21 de janeiro de 2025, evidenciou 224 notificações de casos suspeitos de dengue, sendo 199 casos em investigação e 22 casos já confirmados, quanto a Chikungunya, foram notificados 3 casos, sendo estes ainda em investigação. Quando comparados ao ano de 2024, tais dados demonstram aumento significativo.

A dengue na gestação representa um risco considerável tanto para a mãe quanto para o feto.

Conforme o "Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério", publicado pelo Ministério da Saúde e a FEBRASGO (2024), gestantes acometidas pelas formas graves da doença têm maior probabilidade de desenvolver choque, hemorragias graves e óbito. No aspecto perinatal, complicações frequentes incluem prematuridade, restrição de crescimento intrauterino e morte fetal.

Adicionalmente, o documento "Dengue: diagnóstico e manejo clínico" destaca que gestantes com infecção sintomática têm risco aumentado de morte fetal e parto prematuro. No caso das mães, podem ocorrer hemorragias durante o abortamento, parto ou no período pós-parto, tanto em partos normais quanto cesáreos. Contudo, as complicações associadas às cesarianas tendem a ser mais graves, o que exige critérios rigorosos para sua indicação. A letalidade por dengue entre gestantes é superior à observada em mulheres não gestantes em idade fértil, com risco aumentado no terceiro trimestre da gestação.

Entre as medidas preventivas, o uso de repelentes tem destaque. Estudos apontam que repelentes à base de DEET (n,n-Dietil-meta-toluamida) na concentração de 10% apresentam baixa toxicidade e são seguros para gestantes. Além disso, essa formulação é também indicada para crianças de 2 a 12 anos. A proteção conferida pela concentração de 10% dura cerca de 2 horas, sendo necessária a reaplicação. No Brasil, a Anvisa aprova o uso de DEET para gestantes, independentemente da idade gestacional.

Considerando os riscos para a saúde das gestantes e as evidências sobre a segurança dos repelentes, o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado solicita a compra de repelentes para serem disponibilizadas às gestantes como medida preventiva essencial.

Além disso, informamos que o referido item restou fracassado no Processo de Contratação nº 1080/2024 - PE 267/2024, devido à não apresentação de amostra pelas licitantes ou à inadequação das amostras apresentadas às especificações descritas no Termo de Referência do Edital.

Em razão disso, foi autuado o PC 2408/2024, com o objetivo de dar início ao novo procedimento licitatório. O referido processo se encontra atualmente em fase de análise de amostras, com previsão de conclusão e realização do primeiro pedido em ata no prazo estimado de 2 (dois) meses.



Diante desse cenário e a iminência do início da campanha de combate à dengue, zika e chicungunha na próxima semana, conforme mencionado na demanda apresentada às fls. xxx, entendemos ser indispensável a aquisição do item em questão, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

5- ESTIMATIVA DE DESPESAS

Realizamos uma pesquisa de preços junto a empresas do mercado, conforme evidenciado pelos e-mails anexados às fls. 27/33.

Obtivemos propostas comerciais de das empresas do mercado, conforme documentação juntada às fls. 34/38 e complementamos a pesquisa com os preços obtidos no PNCP (fls. 39/43), que resultou na elaboração do quadro comparativo de preço de fls. 49.

5.1 – Da razão da escolha da contratada

Mediante pesquisa de preços supracitada, selecionamos a empresa destacada abaixo como fornecedora para esta contratação, bem como por conter toda documentação necessária para fornecimento ao Município, conforme pode ser verificado às fls. 44/48.

ITEM 1 - QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.118.264/0001-93 (FLS. 36/38);

Por fim, cabe ressaltar que o valor dessa contratação não ultrapassa o limite previsto no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, não houve nenhuma aquisição fundamentada nesse dispositivo no presente exercício para a classe do referido item.

6- REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Requisição para Contratação segue acostada às fls. 50/51.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Declaração do Ordenador e Reserva Orçamentária foram juntadas às fls. 52/53, que demonstra a existência de recurso para fazer frente à despesa desta contratação.

8- DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Ademais, encartamos às fls. 54/62, o check-list referentes aos artefatos de planejamento que visam essa aquisição.

9- DOS PEDIDOS

Diante do exposto e com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados aos pacientes, apresentamos os requisitos necessários para o prosseguimento desta contratação



e encaminhamos o presente documento para sua ratificação e autorização, a fim de dar seguimento ao processo de contratação.

Após, se em termos, solicitamos o encaminhamento dos autos para o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS (SA-2) para prosseguimento do processo de aquisição.

SS.62, em 6 de fevereiro de 2025.

FELIPE SOARES DA SILVA

Assistente Técnico – RE: FU1314

RICARDO SPARAPAN

Coordenador Administrativo – RE: 6435

PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6



À
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS (SA-2)
Senhora Diretora,

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios visando a Aquisição de Repelente de insetos destinados à Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista as tratativas visando a aquisição do objeto acima citado, decido por:

APROVAR os artefatos de planejamento citados na manifestação da Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal constante às fls. 63/66.

AUTORIZAR o prosseguimento desse processo de contratação, uma vez que consta na previsão do PCA (Plano de Contratação Anual).

Dessa forma, encaminho o presente para prosseguimento dessas tratativas.

GSS, em 6 de fevereiro de 2025.

JEANCARLO GORINCHEYN
Secretário de Saúde



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA
Senhor Secretário

Conforme determinação dessa d. autoridade e tendo em vista o processado nos autos em fls. retro, bem como a expressa AUTORIZAÇÃO da Autoridade Competente para licitar o presente objeto, encaminho o presente expediente para análise e manifestação.

SA-2, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora de Departamento



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA-2
Senhora Diretora de Departamento,

Considerando que foram realizadas as anotações e registros de praxe, remeto em devolução o presente expediente para prosseguimento da contratação pretendida.

SA, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

TSS



Processo PC.000088/2025-48 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Responsável: VALDINEUSA MEDEIROS FIALHO
Data encam.: 14/04/2025 às 14:49

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Encaminhamento

Encaminhamento: Para junta do FGTS bem como da proposta de menor valor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.118.264/0001-93
Razão Social: QUALITY MEDICAL COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV ALBERTO RAMOS 274 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP / 03222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202551293045499

Informação obtida em 15/04/2025 08:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
Prefeitura Município de São Bernardodo Campo

COMPRADIRETA -REPELENTE DE INSETOS

Apresente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.

Proponente:QualityMedicalComércioeDistribuidoradeMedicamentosLtda.Endereço:
Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência
Cidade:São Paulo U.F.: SPCEP:03222-000
CNPJ:07.118.264/0001-93 Insc.Est.:116.974.135.111
Fone /Fax:(11) 2021-4004 Email:licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

PropostaComercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	EMBALAGEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	ML	180.000	REPELMAX	COSMODERMA	FRASCO120 ML	CXC/ 450	R\$ 0,158	R\$ 28.440,00
VALORTOTALDAPROPOSTA									R\$ 28.440,00

Informações Complementares

Validade da Proposta:	Conforme TR
Vigência do Contrato:	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.
Validade do Produto:	Conforme edital;
Prazo de Entrega:	A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF de acordo com a Notificação de Empenho – NE ao fornecedor, no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.
Local de Entrega:	Avenida Kennedy, nº 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253
Prazo de Pagamento:	15 DIAS PARA A QUINZENA em que se der a efetiva prestação do material.
Frete e Impostos:	Inclusos nos preços
Dados Bancários:	Bradesco: Agência: 3333/Conta Corrente: 100-7 Caixa Econômica Federal: Operação: 003/Agência: 4777-5/Conta Corrente: 166-0 Banco do Brasil: Agência: 1192-4/Conta Corrente: 117542-4

Declarações

- ✓ A Empresa **Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda** após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado
- ✓ Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- ✓ **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme item 14.1, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- ✓ Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Dados do Responsável por Assinatura do Contrato:

Nome:	Caio Henrique Pereira Fabbri
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Cargo:	Proprietário
R.G:	33.612.729-7
C.P.F:	310.229.168-66

São Paulo, 14 de Abril de 2025.



CaioHenriquePereiraFabbri
SócioProprietário
RG.Nº33.612.729-7 SSP/SSP

Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Endereço: Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência

Cidade: São Paulo U.F.: SP CEP: 03222-000

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Insc. Est.: 116.974.135.111

Fone / Fax: (11) 2021-4004 Email: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

QualityMedical



Processo PC.000088/2025-48 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Responsável: FELIPE SOARES DA SILVA
Data encam.: 15/04/2025 às 08:44

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Encaminhamento

Encaminhamento: Retornamos o presente expediente, em atendimento à solicitação de fls. 70.



Anexo Cancelado

As páginas 77 até 77 deste anexo foram canceladas pelo usuário 30311 em 16/04/2025.
Motivo: Para ajuste



Processo PC.000088/2025-48 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Responsável: VALDINEUSA MEDEIROS FIALHO
Data encam.: 16/04/2025 às 11:41

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Encaminhamento

Encaminhamento: Solicitamos que seja encaminhado e-mail solicitando cotação de preços para a empresa CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES levando em consideração os valores consultados no Portal do PNCP.

Item nº 1

Descrição: COSMETICO REPELENTE DE INSETOS - PRINCIPIO ATIVO: DEET (DIETILTOLUAMIDA); CONCENTRACAO MAXIMA: 15%; INDICACAO: A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE; FORMA FARM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 406 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,1403 **Valor total estimado:** R\$ 8.176,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.263.096/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 406 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,79 **Valor total homologado:** R\$ 6.004,74

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CONCENTRACAO: 0,015%

De: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 15:24
Para: 'construmix.vilatupi@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Prezados, bom dia!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos um retorno até a data de 25/04/2025.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



De: felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:19
Para: 'indianopolisltda@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - REPELENTE DE INSETOS
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Prezados, boa tarde!

Trata-se da solicitação de cotação de preços para COMPRA de REPELENTE DE INSETOS, de acordo com o Termo de Referência anexo.

A cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA), destinada ao CNPJ: 46.523.239.0001-47, nas seguintes condições:

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

Condição de pagamento: 15 dias fora a quinquena.

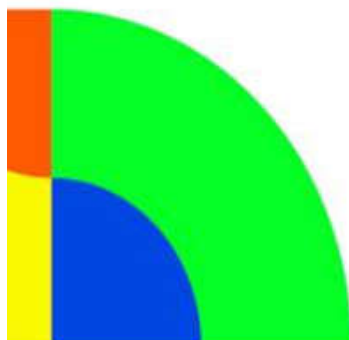
Validade da proposta: 60 dias

Faturamento mínimo.

Solicitamos um retorno até a data de 25/04/2025.

Desde já agradeço e conto com a vossa participação.

Atenciosamente,



Felipe Soares da Silva

Assistente Técnico

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62

felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6185

 [prefsbc](#)  [pref_sbc](#)  [www.saobernardo.sp.gov.br](#)

Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo

SECRETARIA DE  **São Bernardo do Campo**

QUADRO DE PREÇOS													
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FLS. 36/38 CNPJ: 07.118.264/0001-93		EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - FLS. 34 CNPJ: 27.256.185/0001-56		EMPRESA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA - FLS. 35 CNPJ: : 38.073.815/0001-73		MENOR VALOR		EMPRESA
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PEÇA		REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	180000	R\$ 0,16	R\$ 28.440,00	R\$ 0,175	R\$ 31.500,00	R\$ 0,32	R\$ 57.060,00	R\$ 0,16	R\$ 28.440,00	QUALITY MEDICAL
						R\$ 28.440,00		R\$ 31.500,00		R\$ 57.060,00		R\$ 28.440,00	

SS.62, 28 de abril de 2025

PAULA MARTINS LISCOSKI
Encarregada de Serviços

PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SA.2

Senhor Diretora,

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios visando a Aquisição de Repelente de insetos destinados à Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No quadro de preços de fls. 49, foram trazidos preços apresentados por empresas do mercado, além de preços obtidos no PNCP. Contudo, devido ao fundamento da pretensa contratação por dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo retornou do Departamento de Licitações e Materiais – SA.2, para providências quanto a consulta da empresa CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, levando em consideração os valores consultados no Portal do PNCP.

Para atendimento dessa determinação apresentamos abaixo o print dos preços obtidos na pesquisa de preços inicial:

Empresas	ME/EPP	Valor Unitário	Valor Total		
CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA					
Desconsiderado por estar abaixo do	CNPJ: 29.678.007/0001-49	NÃO	0,0945	17.010,00	
PNCP - MUNICÍPIO DE OSASCO					
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE					
Desconsiderado por estar abaixo do	CNPJ: 18.715.383/0001-40 - 35961	NÃO	0,1007	18.126,00	
PNCP - MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE					
MONICA MOREIRA CARDOSO - ME					
Desconsiderado por estar abaixo do	CNPJ: 30.453.886/0001-90	NÃO	0,1100	19.800,00	
PNCP - MUNICÍPIO DE TARUMA					
MUNICÍPIO DE CACONDE					
	CNPJ: 45.767.829/0001-52	NÃO	0,1454	26.172,00	
PNCP - MUNICÍPIO DE CACONDE-SP					
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA					
	CNPJ: 07.118.264/0001-93 - 25572	NÃO	0,1580	28.440,00	
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					
	CNPJ: 27.256.185/0001-56	NÃO	0,1750	31.500,00	
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA -SP					
Desconsiderado por estar acima do	CNPJ: 46.523.130/0001-00	NÃO	0,2432	43.776,00	
PNCP - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA					
MONTREAL HOSPITALAR LTDA					
Desconsiderado por estar acima do	CNPJ: 38.073.815/0001-73 - 41696	NÃO	0,3170	57.060,00	
PREÇO MEDIANO				0,1580	28.440,00

1º Preço - PNCP MUNICÍPIO DE OSASCO - FLS. 39 - EMPRESA: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 29.678.007/0001-49.

Em atendimento à solicitação da SA.2, procedemos com a solicitação de proposta para a referida empresa na data de 23/04/2025, através do e-mail de fls. 80, no qual solicitamos o retorno até a data de 25/04/2025. Contudo, não obtivemos um retorno da empresa apesar de cobranças inclusive por telefone.

2º Preço - PNCP INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM - FLS. 79 -EMPRESA: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA CNPJ: 17.263.096/0001-83

//FSS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para esse preço, o cadastro no quadro de preço de fls. 49 deveria ter sido realizado pelo INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM e não Município de Belo Horizonte.

Dito isso, informamos que procedemos com a solicitação de proposta para a referida empresa na data de 23/04/2025, através do e-mail de fls. 81, no qual solicitamos o retorno até a data de 25/04/2025. Contudo, não obtivemos um retorno da empresa apesar de cobranças inclusive por telefone.

3º Preço - PNCP MUNICÍPIO DE TARUMA FLS. 40 -EMPRESA: MONICA CARNEIRO CARDOSO - ME CNPJ: 30.453.886/0001-90.

O referido preço não deveria ter sido considerado no primeiro quadro de preços, visto que o princípio ativo do repelente difere do solicitado, que será destinado para grávidas.

ESPECIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE TARUMA: ETIL BUTIL ACETILAMINOPROPIONATO

ESPECIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO: DIETHYL TOLUAMIDE-10% (DEET)

4º Preço - PNCP MUNICÍPIO DE CACONDE -FLS. 41 - EMPRESA: CNPJ:

O referido preço não deveria ter sido considerado no primeiro quadro de preços, visto que, conforme pode ser verificado no print do PCNP de fls. 41, não houve homologação do fornecedor.

5º Preço - EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FLS. 36/38 CNPJ: 07.118.264/0001-93

A empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA cujo o CNPJ é o de nº 07.118.264/0001-93 foi a empresa que apresentou menor preço para essa aquisição.

Com base nas informações acima, apresentamos às fls. 82 o novo quadro de preços, que deverá ser considerado para a presente contratação. Este resultou no menor preço ofertado para a aquisição do referido produto, pela empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.264/0001-93, conforme proposta atualizada constante às fls. 72/75.

Dessa forma, retornamos o presente expediente para demais providências.

SS.62, em 28 de abril de 2025.

PAULA MARTINS LISCOSKI
Encarregada de Serviços

PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

A
Prefeitura Município de São Bernardo do Campo

COMPRADIRETA -REPELENTE DE INSETOS

Apresente contratação tem como objetivo o fornecimento de repelentes de insetos destinados às unidades da Rede de Saúde de São Bernardo do Campo.

Proponente: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Endereço: Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência

Cidade: São Paulo U.F.: SP CEP:03222-000

CNPJ:07.118.264/0001-93 Insc.Est.:116.974.135.111

Fone /Fax:(11) 2021-4004 Email: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	EMBALAGEM	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.	ML	180.000	REPELMAX	COSMODERMA	FRASCO120 ML	CXC/450	R\$ 0,158	R\$ 28.440,00
VALORTOTALDAPROPOSTA									R\$ 28.440,00

Informações Complementares

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Vigência do Contrato:	Conforme TR
Validade do Produto:	Conforme edital;
Prazo de Entrega:	A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF de acordo com a Notação de Empenho – NE do fornecedor, no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.
Local de Entrega:	Avenida Kennedy, nº 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253
Prazo de Pagamento:	15 DIAS FORA AQUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
Frete e Impostos:	Inclusos nos preços
Dados Bancários:	Bradesco: Agência: 3333/Conta Corrente: 100-7 Caixa Econômica Federal: Operação: 003/Agência: 4777-5/Conta Corrente: 166-0 Banco do Brasil: Agência: 1192-4/Conta Corrente: 117542-4

Declarações

Dados do Responsável por Assinatura do Contrato:

Nome:	Caio Henrique Pereira Fabbri
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Cargo:	Proprietário
R.G:	33.612.729-7
C.P.F:	310.229.168-66

Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Endereço: Avenida Alberto Ramos nº 274 – Jardim Independência

Cidade: São Paulo U.F.: SP CEP: 03222-000

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Insc. Est.: 116.974.135.111

Fone / Fax: (11) 2021-4004 Email: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

São Paulo, 29 de Abril de 2025.



Caio Henrique Pereira Fabbri
Sócio Proprietário
RG. Nº 33.612.729-7 SSP/SSP

QualityMedical Comércio eDistribuidora deMedicamentos Lt4a.
Endereço:AvenidaAlberto Ramos n° 2'74-Jardim Independência
Cidade:São Paulo U.F.:SP CEP:03222-000
CNPJ:01.118.264/0001-93 Insc.Est.:116.974.135.111
Fone/Fax:(11)2021-4004Bmail:ltcttacoes@qualmedfcal.com.br

Dualit



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0203680 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 07.118.264/

Contribuinte: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Liberação: 28/01/2025

Validade: 27/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.356.559-7- Inicio atv :19/11/2004 (AV ALBERTO RAMOS, 274 - CEP: 03222-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:58:38 horas do dia 29/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D686C4D4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.118.264

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67395535

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/04/2025 10:25:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:07 do dia 27/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2025.

Código de controle da certidão: **08F1.24F2.4A45.BC70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.118.264/0001-93

Certidão nº: 23638663/2025

Expedição: 29/04/2025, às 11:34:11

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.118.264/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.118.264/0001-93
Razão Social: QUALITY MEDICAL COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV ALBERTO RAMOS 274 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP / 03222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202551293045499

Informação obtida em 29/04/2025 11:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo PC.000088/2025-48 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Responsável: FELIPE SOARES DA SILVA
Data encam.: 29/04/2025 às 17:20

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Encaminhamento

Encaminhamento: Trata-se, no presente expediente, da apresentação de justificativas e subsídios visando à aquisição de repelentes de insetos destinados à Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atenção ao encaminhamento (tramitação) relativo à recusa do processo na presente data, informamos que foi providenciada a retificação da proposta constante às fls. 85/88, bem como a juntada das certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor valor para o fornecimento dos repelentes, todas dentro do prazo de vigência, conforme documentos às fls. 89/93.

Dessa forma, retorno o presente para demais providências.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA.212.3

Após análise de toda a instrução processual realizada, conforme determina o artigo 21, §1º do Decreto 22.260/2023, atesto a conformidade da instrução a cada um dos pressupostos essenciais do objeto em questão, conforme segue

Nesse sentido, com fulcro no artigo 645, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal 7.367/2025, c/c o artigo 24 § 2º do Decreto Municipal nº 22.260/2023 observadas as devidas cautelas legais, determino a pretendida contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não obstante observa-se que com base no art. 21, §2º, inc. I do Decreto 22.260/2023 fica dispensada a manifestação jurídica, tendo em vista que se trata de dispensa de licitação, tendo seus valores enquadrados nos parâmetros do art. 75 inc. II.

SA.2, em 15 de abril de 2025

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICACAO	UNITARIO	IPI	% LIQUIDO
1	180.000	ML	7F-021-03-001/4 GRUPO/CLASSE: 65/86 REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Marca: REPELMAX Obs : OFERECE EM FRASCO COM 120 ML.		0,1580	28.440,00

RAZAO SOCIAL : QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA
MENTOS LTDA
ENDERECO : AVENIDA ALBERTO RAMOS
BAIRRO : JARDIM INDEPENDENCIA
TELEFONE : 011 20214004
CNPJ : 07118264000193
C.CORRENTE : 001 1192 4 117542

CIDADE: SÃO PAULO

INSC. ESTADUAL: 116974135111
EMAIL: ELETRONICO@QUALITYMEDICALSP.COM.BR
SITE : EMP.INIDONEA PELA JUSTICA FEDERAL, CONF.OF. 192/18.REVOGADO D

CADASTRO: 25572
N. 274 *****
CEP: 03222000
FAX: 20214004

COND.PAGTO : 15DFQ
VALIDADE : 28062025

C.ENTREGA: 1
P.ENTREGA: 10 DIAS

GARANTIA:
CONTATO : CAIO HENRIQUE

ITEM: 1 - 180.000 ML

- 7F-021-03-001/4 GRUPO/CLASSE: 65/86
REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM
NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML.
INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO
OLEOSO,
* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI
DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA
DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA
CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76,
COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094
DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,
E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI
SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU
DE.
* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI
DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA
NA SECAO DE SUPRIMENTOS.

FORNECEDOR	VALIDADE	PRAZO ENTREGA	VAL.UNITARIO	CONDICAO	VALOR
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA-25572	28/06/2025	10 DIAS	0,1580	15DFQ	28.440,00
MARCA: REPELMAX OFERECIDO...: COMPLEMENTA: OFERECE EM FRASCO COM 120 ML.					

FORNECEDOR	ITEM	VALOR
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA -	25572 - 1	28.440,00
TOTAL FORNECEDOR		28.440,00
TOTAL GERAL.....		28.440,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-2
Senhora Diretora,

Providenciamos a implantação da **CO 32/2025** no sistema ORCOM, conforme registrado na página **96/97**, e geramos o quadro comparativo de preços constante na página **98**, considerando a proposta obtida pela Unidade Requisitante a páginas **85 a 88**.

Encaminhamos o presente expediente para as devidas providências.

SA-212.3, em 30 de abril de 2025

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Encarregado
Serviço de Pesquisa de
Preços e Especificação de Materiais

ENZO FERNANDO FINGOLO

Diretor de Seção
SA.212

jpsf

A

SA.2

ASSESSORIA

Termo de Deliberacao Nr. 10009/2025 - COJUL/S

Referente: PC 000088/2025 - CO 00032/ 2025
AQUISIÇÃO DE REPELENTE DE INSETOS

Com fundamento no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 22260/23, artigo 48 , instruo o presente com a aprovação da dispensa de licitação e a despesa a favor da(s) empresa(s) abaixo indicada(s):

25572 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA
MENTOS LTDA

1 - 28.440,00 MARCA: REPELMAX

IMPORTA A DESPESA EM R\$ 28.440,00
> VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS<

>VMF 30/04/2025 <
>10009 /2025<

Para divulgacao na forma da Lei
Essa dispensa de licitação deverá ser lançada no Sistema AUDESP
Emita-se a(s) AF(s)

MARIA CLARA F RODRIGUES
DIRETORA - SA-2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA.212.2

Prosseguir com a emissão da AF encaminhamento a unidade requisitante para autorização do empenho junto a SF-322-1.

Após, retornar a SA-212.2 para encaminhamento da AF/empenho a empresa.

Ao final, o processo deverá ser encaminhado a SA-213.2, para divulgação no site PNCP.

Informo que foi cadastrado no sistema AUDESP.

SA-2, em 30 de abril de 2025

VALDINEUSA M FIALHO DE OLIVEIRA

Encarregada de Serviço de Análise de Fase Preparatória – SA-2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA
Senhor Secretário

Conforme determinação dessa autoridade e tendo em vista o processado nos autos em fls. retro, bem como o pedido de emissão de Autorização de Fornecimento para aquisição do presente objeto, encaminho o expediente para registro de controle.

SA-2, em 30 de abril de 2025

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora de Departamento

pal/ SA.212-2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA-2
Senhora Diretora de Departamento,

Considerando que foram realizadas as anotações e registros de praxe, remeto em devolução o presente expediente para prosseguimento e emissão da autorização de fornecimento pretendida.

SA, 5 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

TSS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00483/2025
PROCESSO 000088/2025

Folha 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Código
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.118.264/0001-93	25572

Endereço
AVENIDA ALBERTO RAMOS, 000274, ***** - CEP 03222000
JARDIM INDEPENDENCIA - SÃO PAULO - SP - TEL 011- 20214004

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
ELETRONICO@QUALITYMEDICALSP.COM.BR;licitacoes@qualitymedicalsp.com.br	001	1192-4	117542-4

OBJETO						
Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item	
1	180.000	ML	10 DIAS	R\$ 0,1580	R\$ 28.440,00	

7F-021-03-001/4 GRUPO/CLASSE: 65/86 REPELENTE DE INSETOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML E NO MÁXIMO 200 ML. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE-10%, NAO OLEOSO, * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAU DE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. OFERECE EM FRASCO COM 120 ML.

MARCA: REPELMAX

Considerações Gerais
- DAS CONDICOES GERAIS-: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FAL TA DESTE, ATRAVES DO ENDEREÇO, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUS- TIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUIZO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNAR- DO DO CAMPO, NOS SEGUINTES CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUS- TIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECI- MENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLENCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDI- ÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARA SUJEITA AS SEGUINTES PE- NALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMA DO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUCAO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICIPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR FATU- RAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRO DUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEI- TAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO MATERIAL/SERVIÇO, ATE O LI- MITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMEN- TO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGUAR TODA A DOCUMEN TAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUÍ A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍ PIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECA- DAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRAN- ÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENA- LIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Valor total da compra	Valor Total
VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	R\$ 28.440,00

Contato	
CAIO HENRIQUE	

LOCAL DE ENTREGA
ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO) * AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001 * HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h * Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601

CONDIÇÃO DE ENTREGA
ENTREGA UNICA

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CAIO HENRIQUE, Diretor de Administração, em 11/05/2025 às 14:05:12. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.sabernardo.sp.gov.br/consultar e informe o processo PC.000088/2025-48 e o código 2DAB21P2.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00483/2025
PROCESSO 000088/2025

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-1	Licitação CO 00032/2025	Data Emissão 06/05/2025	Processo 000088/2025	Apartado
--------------------	-----------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------	----------

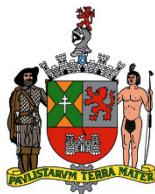
JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
DIRETORA DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

ATENÇÃO

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr.(a) Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 6 de maio de 2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
Diretora de Divisão

rig/SA-212.2

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 34 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 345ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de outubro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SEFAZ - 322.1

Senhora Encarregada:

Autorizo o empenho no valor de **R\$ 28.440,00** (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor de **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 07.118.264/0001-93 à conta de dotação 0783-2 – 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063-02, P/A 528/22, subelemento 99, código de aplicação: 02.300.02, para ocorrer com aquisição de repelentes, conforme **AF 483/25 e Reserva Orçamentária nº 583/25**.

O recurso deverá onerar a conta SSAÇÕES, conta corrente 48.531-4 – Banco do Brasil.

Com cronograma de desembolso previsto para maio/2025.

GSS, 07 de maio de 2025

PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

Diretora de Departamento da Administração da Secretaria de Saúde

TNBM



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 07304/2025

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		88	2025		00483/2025		

Credor						CNPJ	Código
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA MENTOS LTDA						07.118.264/0001-93	25572

Dados do Empenho				
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			DISPENSA CO 00032/2025

Cronograma de Desembolso
MAI 28.440,00

Histórico
AQUISIÇÃO DE REPELENTE DE INSETOS EM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. PC88/2025,AF:483/2025

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02	0783-2	00583 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0528/2022	300-00002	SSACOES	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Empenhado		Saldo Até a Data	Saldo
28.440,00		247.807,00	1.854.193,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 de MAIO de 2025

Emitido por SF.322-1
LUIZA MARTINS ORTIZ
Matrícula: 055415



Processo PC.000088/2025-48 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Valeria Delpezzo Passos
Data encam.: 12/05/2025 às 10:39

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2 - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Rita

De: Rita <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de maio de 2025 11:58
Para: 'ELETRONICO@QUALITYMEDICALSP.COM.BR'
Cc: 'licitacoes@qualitymedicalsp.com.br'; 'vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br'; 'geisiane.santos@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: QUALITY - EMPENHO E AF 00483/2025 - PC 00088/2025
Anexos: AFNE_2025_00483_12_05_2025_11_53_17_20.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

- 1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
- 2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5477 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail's: lucas.allegri@saobernardo.sp.gov.br e dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

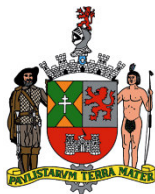
* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br e ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br e geisiane.santos@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Prefeitura de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais;
E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-1** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia 12/05/2025 com vencimento de entrega em 22/05/2025.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-00483-25**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

Ao final, à SA-212.1 para fins de encerramento e arquivo.

SA-212.2, em 12 de maio de 2025.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2